



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.234 / ANO VI / 04 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS	1
- DECRETOS	1
- LICITAÇÕES	2
- CONTRATOS	2
- RECURSOS HUMANOS	2
- DIVERSOS	3

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- PROLAR	3
- AMTT	3

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS	4
------------------	---

LEIS

L E I Nº 11.665, de 24/03/2014

Define Direitos Básicos dos Portadores de HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2014, a partir do Projeto de Lei nº 442/2013, de autoria da Vereadora Adélia Aparecida Souza, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Os indivíduos infectados pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e os indivíduos doentes com AIDS têm, entre outros, os seguintes direitos básicos no Município de Ponta Grossa:

- tratamento adequado;
 - educação e aconselhamentos;
 - permanecer em seu ambiente social de origem;
 - sigilo absoluto das informações sobre cada situação;
 - não ser discriminado no acesso e no local de trabalho, na habitação, no transporte, na educação e na prestação de serviços públicos e privados e de qualquer natureza.
- Art. 2º. Qualquer pessoa poderá fazer, gratuitamente e de forma voluntária, em hospitais, centros de saúde e unidades de saúde pertencentes à administração direta, indireta no âmbito municipal, exame de verificação do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) independente de identificação pessoal.

Parágrafo Único - Em caso da impossibilidade de atendimento na unidade procurada, o indivíduo será remetido, por escrito, à unidade que realizará o exame.

Art. 3º. Os registros e resultados dos exames de verificação de Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) são confidenciais, não podendo assim ser divulgados a pessoa que não seja o próprio infectado.

Art. 4º. É obrigatório em todas as escolas municipais e privadas, estabelecidas no Município de Ponta Grossa, a informação e prevenção da AIDS através de profissionais adequadamente treinados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a metodologia, o conteúdo, a carga horária e demais aspectos a respeito do assunto.

Art. 5º. Serão feitas campanhas de detecção da doença junto à população, além de campanhas de esclarecimentos, em especial, junto a grupos específicos, como hereditariedade.

Art. 6º. O Poder Executivo distribuirá informações, material e equipamentos que previnam disseminação do Vírus de Imunodeficiência Humana (HIV), desde que não infrinjam a Lei.

Art. 7º. O Poder Público Municipal, através de seus órgãos de saúde, se responsabilizará, facilitará e agilizará o fornecimento gratuito de medicamentos para tratamento do HIV, devidamente autorizados pelo Ministério da Saúde.

Art. 8º. Os empregadores e os fornecedores de produtos e serviços não poderão exigir ou solicitar exames de verificação do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) do candidato a emprego ou consumidor, salvo de interesse da saúde pública ou previsão expressa no Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - Nos serviços de saúde a compulsoriedade somente será admitida por indicação médica coerente com o quadro clínico do paciente e justificativa devidamente anotada no prontuário.

Art. 9º. É proibida a veiculação publicitária da imagem do indivíduo infectado pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e os indivíduos doentes com AIDS, sem expressa autorização.

Art. 10. A violação dos direitos básicos, previstos nesta Lei, dos indivíduos infectados pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e os indivíduos doentes com AIDS, sujeitará aos infratores as seguintes punições:

- multa de até 150 VRs (valor de referência municipal)
- suspensão temporária do fornecimento de serviços.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 8.542, de 25/03/2014

Estabelece a sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, 1º subsolo, Bairro da Ronda, nesta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.541, de 25/03/2014

Estabelece a sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde na Avenida Visconde de Taunay, nº 950, 2º subsolo, Bairro da Ronda, nesta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.540, de 25/03/2014

Dispõe sobre os procedimentos para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2014-2016.

O Prefeito Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 71, VIII, 'a' da Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; Resolução nº. 237/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social, e na Lei Municipal nº. 9.302, de 27 de dezembro de 2007, considerando, ainda o contido no protocolado nº. 0840588/2014;

Considerando o vencido em reunião com as entidades da sociedade civil do Município de Ponta Grossa que atuam na área da assistência social, ocorrida em 25/03/2014 no Gabinete do Prefeito, objeto do protocolado supra indicado,

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de composição paritária; de caráter deliberativo e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. O CMAS é composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) representantes do poder público e 09 (nove) representantes da sociedade civil, compreendendo:

- 04 representantes das entidades de Assistência Social do Município, atuantes nos seguintes níveis de proteção:
 - 02 representantes das Entidades Sociais de Proteção Social Básica,
 - 02 representantes das Entidades Sociais de Proteção Social Especial, sendo:
 - 01 representante de Entidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
 - 01 representante de Entidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- 02 representantes dos profissionais que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe;
- 03 representantes dos usuários dos serviços de assistência social vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social.

Art.3º. Os Conselheiros serão eleitos para o biênio 2014 - 2016.

CAPÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º. A Comissão para Organização da Eleição é composta pelo seguintes membros:

Nome	Representação	Rg e CPF
Vera Regina Buss Taborda	Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV	392.159-0/PR 071.455.609-25
Nair Lurdes Schoemberger Serrato	Associação de Promoção à Menina / APAM	913.792-0/PR 244.623.149-72
Generosa Fonseca	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ponta Grossa	343.0943-4/PR 472.177.319-68
João Eliseu Montes	Associação Ministério Melhor Viver	3.330.211-8/PR 465.393.449-53
Ione Antunes	Associação de Apoio, Atendimento e Assessoramento à Comunidade Surda Geny Ribas	6167392-0/PR 303.567.259-87

Art.5º. As candidaturas deverão ocorrer da seguinte maneira:

- para os representantes das entidades não governamentais, da área da Assistência Social do município, inscritas no CMAS, e que executam serviços

de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, se dará mediante apresentação de ofício onde conste nome e registro geral do candidato em papel timbrado, com o carimbo e assinatura do presidente da entidade e apresentação de currículo vitae, comprovando experiência na área assistencial;

II. para representantes dos profissionais da área da Assistência Social se dará mediante apresentação de ofício onde conste nome, registro geral e número do registro do Conselho de Classe do candidato, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do presidente do Conselho de Classe ou seu representante legal, currículo vitae e declaração de que trabalha na área da assistência social;

III. para representantes dos usuários da Política de Assistência Social, a candidatura se dará mediante preenchimento de ficha de inscrição, comprovando o vínculo em serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social.

Art. 6º. Ficam impedidos de candidatar-se como representantes da sociedade civil os detentores de cargos em comissão ou direção do Poder Executivo Municipal e servidores públicos municipais.

Art. 7º. As entidades sociais mantenedoras, que prestam serviços em dois ou mais segmentos diferentes não poderão apresentar candidatura simultânea, tendo em vista o princípio da equidade e democracia.

Art. 8º. Todos os candidatos deverão apresentar currículo vitae no ato da inscrição, exceto usuários, e possuírem idade superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 9º. As inscrições deverão ocorrer no dia 27 de março de 2014, das 8:00 às 17:00 hs e no dia 28 de março de 2014, das 8:00 às 12:00 hs, na sede do CMAS, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 - Centro de Ação Social.

SEÇÃO ÚNICA DOS ELEITORES E DA APURAÇÃO

Art. 10. Cada Entidade terá direito a 01 (um) voto, sendo o eleitor o seu presidente, ou credenciado por este, por meio de ofício assinado pelo próprio presidente, constando nome e RG do eleitor designado.

Art. 11. Os profissionais da área da Assistência Social terão direito a voto desde que apresentem a identificação pessoal e profissional.

Art. 12. Os usuários dos serviços sócio-assistenciais, poderão exercer o direito de voto mediante apresentação de documento pessoal de identificação, podendo votar somente as pessoas acima de 18 anos de idade.

Art. 13. A eleição ocorrerá no dia 31 de março de 2014 no salão social do Asilo São Vicente de Paulo, sito à Rua Júlio de Castilhos, nº 1100, centro, entre 13:30 e 16:00hs.

Parágrafo único. A votação se dará através de cédula onde o eleitor nomeará o candidato de sua escolha.

Art. 14. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral a partir das 16:00 h do dia 31 de março e se dará sob a fiscalização do Ministério Público, onde serão proclamados os candidatos eleitos.

§ 1º. Os representantes das entidades da área da Assistência Social serão eleitos da seguinte forma:

- Entidades Sociais de Proteção Social Básica: o 1º e o 2º mais votados serão titulares e o 3º e o 4º mais votados serão suplentes.
- Entidade Social de Proteção Social Especial de Média Complexidade: o 1º mais votado será o titular e o 2º mais votado será o suplente;
- Entidade Social de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: o 1º mais votado será o titular e o 2º mais votado será o suplente;

§ 2º. Dos representantes dos profissionais: O 1º e o 2º mais votados serão titulares e o 3º e o 4º mais votados serão suplentes.

§ 3º. Dos representantes dos usuários: os três primeiros mais votados serão titulares e os três seguintes mais votados serão suplentes.

CAPÍTULO III DOS CASOS DE EMPATE

Art. 15. O desempate ocorrerá através da análise do currículo dos referidos candidatos, os quais contarão pontos a favor, de acordo com os seguintes critérios:

- participação em outros Conselhos;
- participação em cursos de capacitação na área da Assistência Social;
- relatório das atividades desenvolvidas pelo candidato na área da assistência social.

§ 1º. Permanecendo a situação do empate o critério utilizado será a idade, sendo eleito o mais idoso.

§ 2º. Para a representação dos usuários será utilizado o critério idade, sendo eleito o candidato mais idoso.

Art. 16. A divulgação do resultado será efetuada na mesma data e local pela Comissão Eleitoral sendo na sequência publicada no Diário Oficial do Município de Ponta Grossa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Ficam revogados os Decretos nºs 8467, de 17/03/2014; 8505, de 24/03/2014 e 8525, de 24/03/2014.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 25 de março de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 97/2014

Data: 08/04/2014

Horário: 13h00min

Objeto: Aquisição de medicamentos para o uso nas Unidades Básicas de Saúde e estratégias de Saúde da Família.

Valor máximo: R\$ 21.870,90 (vinte e um mil oitocentos e setenta reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 0802 10 302 5 2 88 33903009000

0802 10 301 55 2 76 33903009000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 21 de março de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 102/2014

Data: 08/04/14

Horário: 14:31 horas

Objeto: Aquisição de Material de Construção - Cal comum - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP. Valor máximo: R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: 0703 15 452 88 2 221 339030099000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 25 de março de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 104/2014

Data: 09/04/14

Horário: 15:00 horas

Objeto: Aquisição de Roçadeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

Valor máximo: R\$ 4.408,00 (quatro mil quatrocentos e oito reais).

Dotação Orçamentária: 1205 8 244 47 1 224 449052340000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 25 de março de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 98/2014

Data: 07/04/14

Horário: 10:01 horas

Objeto: Aquisição de material permanente, 02 CAMINHÕES UTILITÁRIOS 0 KM em conformidade com a CONTRAN, PROCONVE, CONAMA e CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, para suprir as necessidades da SMAB.

Valor máximo: R\$ 278.666,00 (duzentos e setenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: 2903 23 6921 32 1 249 449052520000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

SÉRGIO ZADOROSNY FILHO

Secretário Municipal de Abastecimento
Ponta Grossa, 24 de março de 2014.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 100/2014

Data: 10/04/14

Horário: 09:01 horas

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.

Valor máximo: R\$ 321.822,00 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e vinte e dois reais).

Dotação Orçamentária: 2903 23 692 132 2 197 339030079900

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bl.org.br

SÉRGIO ZADOROSNY FILHO

Secretário Municipal de Abastecimento
Ponta Grossa, 25 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2014

Objeto e finalidade: Empresa especializada no fornecimento de insumos para execução de exames de imunológica, conforme o disposto do protocolado 3530380/2013

Contratado:	Especialista Produtos para Laboratório SA
-------------	---

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
3,00	SVÇ	Empresa especializada no fornecimento de insumos para execução de exames de imunológica

Valor:	R\$ 132.350,10 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinquenta reais e dez centavos)
--------	---

Prazo:	03 meses
--------	----------

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Munici-	Produto
3765	339030110000	SECRETARIA PAL DE SAÚDE	MUNICI-	MATERIAL QUÍMICO

3833	339030110000	SECRETARIA PAL DE SAÚDE	MUNICI-	MATERIAL QUÍMICO
------	--------------	-------------------------	---------	------------------

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

25/03/14 - Eridio Vicente Muller - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 30/2014

Objeto e finalidade: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de lanches e refeições aos pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi, Hospital da Criança João Vargas de Oliveira, SAMU e Secretaria de Saúde, conforme o disposto do protocolado 0520170/2014/2014.

Contratado:	SUPERMERCADO FIEBIG LTDA
-------------	--------------------------

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
120,00	UND	Água de coco, embalagem tetra Pack de 200ml.
12,00	UND	Açafrao da terra, cúrcuma embalagem 20g.
1.206,00	PCT	Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, pacote com 5kg.
132,00	LTA	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem lata de 400g.
132,00	UND	Adoçante líquido, a base de ciclamato monossódico e sacarina. Embalagem 200 ml.
42,00	CX	Amido de milho, embalagem caixa de 500g.
132,00	UND	Aveia em flocos finos 250g
24,00	UND	Atum ralado em óleo, embalagem de 170g.
6,00	UND	Batata palha embalagem 1Kg.
30,00	CX	Biscoito cream cracker sache, embalagem com 2 unidades, caixa com 180 saches.
30,00	CX	Biscoito doce (maieira ou Maria) sache, embalagem com 2 unidades, caixa com 180 saches.
1.170,00	PCT	Biscoito doce tipo maieira, leite ou maria. Embalado internamente em 3 tubetes. Pacote com 400 gramas
270,00	PCT	Biscoito cream cracker integral, embalado internamente em 3 tubetes. Com farinha de trigo enriquecida.
12,00	PCT	Caldo de galinha.pacote com 1 Kg.
27,00	UND	Colorau, em pó, embalagem 40g.
6,00	UND	Catchup tradicional, embalagem de 380 a 400g.
24,00	PCT	Canela em rama.Pacote com 30 gramas
24,00	PTE	Canela em pó, embalagem pote com tampa de 30g.
108,00	PCT	Canjica branca de milho TIPO 1.Pacote com 500 gramas.
162,00	CX	Chá de camomila. Caixa com 10 saquinhos de 1g.
162,00	CX	Chá de erva doce. Caixa com 10 saquinhos de 1g.
162,00	CX	Chá de erva cidreira. Caixa com 10 saquinhos de 1g.
9,00	CX	Chá de camomila, agridel, pacote de 1Kg.
9,00	CX	Chá de erva doce, agridel, pacote de 1 Kg.
10,00	UND	Cravo da Índia em flor embalagem de 5 a 7g.
12,00	PCT	Chocolate preto granulado, pacote com 500 g.
120,00	UND	Creme de leite com 20% de lipídeos, embalagem 200g
96,00	UND	Coco ralado e desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem 100g
216,00	PTE	Doce de leite cremoso isento de amido de milho.Pote com 400 gramas
4,00	CX	Doce de leite em pedaco. Embalagem com 50 unidades, peso 1 Kg.
4,00	CX	Doce de amêndoas em tablete. Embalagem com 50 unidades, peso 1 Kg.
4,00	CX	Doce de abóbora formado de coração. Embalagem 50 unidades.
780,00	UND	Extrato de tomate, embalagem 850g.
144,00	LTA	Ervilha lata 200g.
60,00	UND	Fermento em pó químico, embalagem 200g.
360,00	PCT	Farinha de milho amarela, pacote de 1 Kg.
90,00	PCT	farinha de mandioca torrada tipo 1, pacote de 1 kg.
54,00	PCT	farinha de rosca, embalagem 500g.
360,00	PCT	Fuba amarelo fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, e embalagem 1 kg.
24,00	UND	Folha de louro desidratado, embalagem 4g.
60,00	UND	Gelatina em pó, sabor limão, embalagem de 1 kg.
60,00	UND	Gelatina em pó, sabor framboesa, embalagem de 1 kg.
60,00	UND	Gelatina em pó, sabor uva, mballagem de 1 Kg.
60,00	UND	Gelatina em pó, sabor pêssego, embalagem de 1 Kg.
60,00	UND	Gelatina em pó, sabor abacaxi, embalagem de 1 Kg.
60,00	UND	Gelatina em pó, sabor morango, embalagem de 1 Kg.
60,00	UND	Gelatina em pó, sabor maracujá, embalagem de 1 Kg.
12,00	CX	Geléia diet sache, vários sabores, caixa com 144 unidades.
24,00	PCT	Grão de bico, embalagem 500g.
48,00	PCT	Leitelha seca, embalagem 500g.
144,00	PTE	Margarina light, com 35 a 38% de lipídeos, sem sal, pote 500g
1.842,00	PTE	Margarina cremosa, 80% de lipídeos, com sal pote 500g.
360,00	UND	Milho verde em conserva, lata 200 g
264,00	PCT	Macarrão espaguete com ovos 1ª linha, pacote 500g.
36,00	PCT	Macarrão talharim com ovos 1ª linha, pacote 500g.
120,00	PCT	Macarrão parafuso com ovos 1ª linha pacote 500g.
96,00	UND	Macarrão penne com ovos 1ª linha - pacote 500g
48,00	PCT	Macarrão parafuso integral pacote 500g.
90,00	PCT	Macarrão argolinha com ovos pacote 500g.
90,00	PCT	Macarrão ave maria com ovos pacote 500g.
570,00	PCT	Macarrão concha com ovos pacote 500g.
72,00	PCT	Macarrão de letrinhas com ovos pacote de 500g.
12,00	PCT	Manjericao desidratado, pacote com 7g.
12,00	UND	Molho shoyo frasco 900ml.
6,00	PCT	Orégano desidratado embalagem de 500g.
1.440,00	FRC	Óleo de soja refinado TIPO 1, frasco de 900ml.
48,00	UND	Proteína texturizada de soja média, embalagem de 250g.
10,00	LTA	Pêssego em calda em metades, peso drenado 450g.
48,00	PCT	Polvilho doce, embalagem 500g.
48,00	PCT	Polvilho azedo - 500 gr
48,00	PCT	Pudim com leite, sabor morango, embalagem de 1Kg.
48,00	PCT	Pudim com leite, sabor chocolate, embalagem de 1 Kg.
48,00	PCT	Pudim com leite, sabor caramelo, embalagem de 1 Kg.
48,00	PCT	Pudim com leite, sabor leite condensado, embalagem de 1 Kg.
96,00	UND	Pudim diet, sabores: morango, chocolate e coco, embalagem 25g.
240,00	PCT	Quirera de milho amarela fina, pacote de 500g.
254,00	PCT	Refresco em pó com açúcar, sabor de uva, rendimento 10 litros, embalagem de 1kg.
254,00	PCT	Refresco em pó com açúcar, sabor de laranja, rendimento 10 litros, embalagem de 1 Kg.
254,00	PCT	Refresco em pó com açúcar, sabor de morango, rendimento 10 litros, embalagem de 1 Kg.
254,00	PCT	Refresco em pó com açúcar, sabor de abacaxi, rendimento 10 litros, embalagem de 1 Kg.
120,00	PCT	Refresco em pó com açúcar, rendimento 10 litros, embalagem de 1 Kg.
630,00	PCT	Sagu Tipo 1 - pct c/ 500 gramas
12,00	PCT	Sal refinado extra iodado 1 Kg
12,00	PCT	Semente de linhaça marrom integral, pacote de 200g.
12,00	PCT	Tampasco completo sem pimenta e com alho, pacote de 1 Kg.
96,00	PCT	Trigo para kibe, embalagem 500g.
480,00	FRC	Vinagre de álcool 750ml

Valor:	R\$ 72.310,41 (setenta e dois mil trezentos e dez reais e quarenta e um centavos)
--------	---

Prazo:	180 dias
--------	----------

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5493	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

24/03/14 - Eridio Vicente Muller - Secretário Municipal de Saúde

CONTRATOS

CONTRATO Nº 137/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
CONTRATADA: APTI ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais).
PRAZO: 07 (sete) dias da data de publicação.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 010/2014.

CONTRATO Nº 138/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
CONTRATADA: ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 25.128,00 (vinte e cinco mil cento e vinte e oito reais).
PRAZO: 07 (sete) dias da data de publicação.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 010/2014.

CONTRATO Nº 139/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
CONTRATADA: CASA DA MERENDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 45.240,00 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).
PRAZO: 07 (sete) dias da data de publicação.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 010/2014.

CONTRATO Nº 140/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
CONTRATADA: CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
PRAZO: 07 (sete) dias da data de publicação.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 010/2014.

CONTRATO Nº 141/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
CONTRATADA: D'MILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 13.644,00 (treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
PRAZO: 07 (sete) dias da data de publicação.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 010/2014.

CONTRATO Nº 142/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
CONTRATADA: ÍTEGRA COMERCIAL EIRELI.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 39.696,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais).
PRAZO: 07 (sete) dias da data de publicação.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 010/2014.

CONTRATO Nº 143/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
CONTRATADA: ITAVOL COMERCIAL LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 12.384,00 (doze mil trezentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO: 07 (sete) dias da data de publicação.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 010/2014.

CONTRATO Nº 144/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
CONTRATADA: NUTRIFORT S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).
PRAZO: 07 (sete) dias da data de publicação.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 010/2014.

CONTRATO Nº 145/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
CONTRATADA: NUTRIFORT COMERCIAL LTDA.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.
VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
PRAZO: 07 (sete) dias da data de publicação.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Pregão, na forma eletrônica nº 010/2014.

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Programa Saúde da Família, nos

Total: 00008
TOTAL GERAL: 00008

Ponta Grossa, 21 de Março de 2014.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 017/2014
Concurso Público nº 001/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Emprego público: DENTISTA II

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
23801	ANA PAULA MARTINS DE FIGUEIREDO	36725699	20/03/2014		0015

Total: 00001
TOTAL GERAL: 00001

Ponta Grossa, 21 de Março de 2014.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são designadas por lei, e tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Programa Saúde da Família, nos termos do contido no processo protocolado sob nº 077017/2014,

CONVOCA

Nome do candidato	Unidade de Saúde	Class
Eliane Nascimento	Lubomir Antonio Urban	4

Candidata aprovada no **Teste Seletivo nº 001/2010**, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer até o dia 02 de abril de 2014, das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, 24 de março de 2014.

Endrigo Fabiano Ribeiro
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMDER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER de Ponta Grossa, usando das atribuições que lhe conferem ao cargo:

CONVOCA

Os Conselheiros para participarem da reunião ordinária, que será realizada no dia 27 de março do corrente ano às 8:30 horas nas dependências do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pecuária de Ponta Grossa, na Praça Municipal Dr. David Federmann, sito à Av. Visconde de Taunay nº 950, 4º andar, no Bairro da Ronda, tendo como Pauta:

- Verificação de quórum
- Abertura da sessão
- Aprovação da ata da sessão anterior
- Leitura do expediente
- Ordem do dia: Planejamento e Estratégia para 2014
- Palavra Franca
- Encerramento

Ponta Grossa, 24 de Março de 2014

Sérgio Antônio Sozím
Presidente

Regulamento para a eleição dos representantes da sociedade civil
no CMAS - Gestão 2014 - 2016

Disposições Gerais

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de composição paritária, de caráter deliberativo e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O CMAS é composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) representantes do poder público e 09 (nove) representantes da sociedade civil, compreendendo:

- 04 representantes das entidades de Assistência Social do Município, atuantes nos seguintes níveis de proteção: 02 representantes das Entidades Sociais de Proteção Social Básica, 02 representantes das Entidades Sociais de Proteção Social Especial, sendo:
 - *01 representante de Entidade de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
 - *01 representante de Entidade de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- 02 representantes dos profissionais que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe;
- 03 representantes dos usuários dos serviços de assistência social vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social.

Art. 3º - Os Conselheiros serão eleitos para o biênio 2014 - 2016.

Processo Eleitoral

Art. 4º - A Comissão para Organização da Eleição foi escolhida em reunião da Associação das Entidades Assistenciais de Ponta Grossa, representada pelo seu Presidente Senhor Luiz Laertes de Freitas, realizada em 25 de Março de 2014 no Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta Grossa, com a presença do Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Sr. Marcelo Rangel Cruz de Oliveira e do Secretário Municipal de Assistência Social Sr. Júlio Küller. Nesta reunião estavam presentes representantes das Entidades Socioassistenciais, conforme lista de presenças. A Comissão escolhida terá como membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO	RG E CPF
Vera Regina Buss Taiborda	Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV	322150-0-Pr-071.455.609-25
Nair Lurdes Schoemperger Serrato	Associação de Promoção à Menina/ APAM	913.792-0-Pr-244.623.149-72
Generosa Fonseca	Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ponta Grossa	3430943-4-Pr-472.177.319-68
João Eliseu Montes	Associação Ministério Melhor Viver	3.330.211-8-Pr-465.393.449-53
Ione Antunes	Associação de Apoio, Atendimento e Assessoramento à Comunidade Surda Geny Ribas	6167392-0-Pr-303.567.259-87

Art. 5º - As candidaturas deverão ocorrer da seguinte maneira:

- para os representantes das entidades não governamentais, da área da Assistência Social do Município, inscritas no CMAS, e que executam serviços de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, se dará mediante apresentação de ofício onde conste nome e registro geral do candidato em papel timbrado, com o carimbo e assinatura do presidente da entidade e apresentação de currículo vitae, comprovando experiência na área assistencial;
- para representantes dos profissionais da área da Assistência Social se dará mediante apresentação de ofício onde conste nome, registro geral e número

do registro do Conselho de Classe do candidato, em papel timbrado, com carimbo e assinatura do presidente do Conselho de Classe ou seu representante legal, currículo vitae e declaração de que trabalha na área da assistência social;

III - para representantes dos usuários da Política de Assistência Social, a candidatura se dará mediante preenchimento de ficha de inscrição, comprovando o vínculo em serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social.

Parágrafo Primeiro: Ficam impedidos de candidatar-se como representantes da sociedade civil os detentores de cargos em comissão ou direção do Poder Executivo Municipal e servidores públicos municipais.

Parágrafo Segundo: As entidades sociais mantenedoras, que prestam serviços em dois ou mais segmentos diferentes não poderão apresentar candidatura simultânea, tendo em vista o princípio da equidade e democracia.

Parágrafo Terceiro: Todos os candidatos deverão apresentar currículo vitae no ato da inscrição, exceto usuários, e possuírem idade superior a 18 (dezoito) anos.

Art. 6º - Do prazo de inscrição:

Os dias para a inscrição serão: dia 27 de março, das 8:00 às 17:00 hs e 28 de março, das 8:00 às 12:00 hs, na sede do CMAS, sito à Rua Joaquim Nabuco, 59 - Centro de Ação Social.

Art. 7º - Dos Eleitores:

- cada Entidade terá direito a 01 (um) voto, sendo o eleitor o seu presidente, ou credenciado por este, por meio de ofício assinado pelo próprio presidente, constando nome e RG do eleitor designado.
- os profissionais da área da Assistência Social terão direito a voto desde que apresentem a identificação pessoal e profissional;
- os usuários dos serviços sócio-assistenciais, poderão exercer o direito de voto mediante apresentação de documento pessoal de identificação, somente poderão votar as pessoas acima de 18 anos de idade.

Art. 8º - A eleição ocorrerá da seguinte maneira:

- A eleição ocorrerá no dia 31 de março de 2014 no salão social do Asilo São Vicente de Paulo, sito à rua Júlio de Castilhos, nº 1100, centro, entre 13:30 e 16:00h.
- A votação se dará através de cédula onde o eleitor nomeará o candidato de sua escolha.

Art. 9º - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral a partir das 16:00 h do dia 31 de março e se dará sob a fiscalização do Ministério Público, onde serão proclamados os candidatos eleitos.

- os representantes das entidades da área da Assistência Social serão eleitos da seguinte forma:
 - Entidades Sociais de Proteção Social Básica: o 1º e o 2º mais votados serão titulares e o 3º e o 4º mais votados serão suplentes.
 - Entidade Social de Proteção Social Especial de Média Complexidade: o 1º mais votado será o titular e o 2º mais votado será o suplente;
 - Entidade Social de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: o 1º mais votado será o titular e o 2º mais votado será o suplente;

- os representantes dos profissionais:
 - o 1º e o 2º mais votados serão titulares e o 3º e o 4º mais votados serão suplentes.

- os representantes dos usuários:
 - os três primeiros mais votados serão titulares e os três seguintes mais votados serão suplentes.

CASOS DE EMPATE

Art. 10º - O desempate ocorrerá através da análise do currículo dos referidos candidatos de acordo com os seguintes critérios, os quais contarão pontos a favor:

- participação em outros Conselhos;
- participação em cursos de capacitação na área da Assistência Social;
- relatório das atividades desenvolvidas pelo candidato na área da assistência social.

Parágrafo Primeiro: permanecendo a situação do empate o critério utilizado será a idade, sendo eleito o mais idoso.

Parágrafo Segundo: para os usuários será utilizado o critério idade, sendo eleito o candidato mais idoso.

Art. 11º - A divulgação do resultado será efetuada na mesma data e local pela Comissão Eleitoral e na sequência publicada no Diário Oficial do município de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 25 de março de 2014

Comissão Eleitoral

PROLAR
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA

AVISO DE EDITAL
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2014

DATA: 08/04/2014.
HORÁRIO: 13:30 horas.

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição e locação de bens para realização de eventos dos Projetos de Trabalho Técnico Social, referentes ao Conjunto Residencial Londres e Conjuntos Habitacionais Itapoá, Califórnia I e Porto Seguro, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida."

TIPO: Menor preço por lote.
VALOR: lote 01 - R\$ 7.927,66 (sete mil, novecentos e vinte sete reais e sessenta e seis centavos), lote 02 - R\$ 8.766,86 (oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), lote 03 - R\$ 9.597,40 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) e lote 04 - R\$ 5.324,60 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
RECURSOS: TERMOS DE CONVÊNIO SOB Ns 0363.929-80, 0328.161-86, 0386.475-95 e 0355.745-03 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).
Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 21 de março de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

O Senhor **DINO ATHOS SCHRUTT**, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe:
Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 - Cronograma de Execução, do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo XI deste Edital), referente ao Conjunto Residencial América, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida".

Vencedor: Empresa **PILAR SANTOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME**, CNPJ 10.635.841/0001-29.
Valor: R\$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais).

Ponta Grossa, 25 de março de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O Senhor **DINO ATHOS SCHRUTT**, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe:

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 - Cronograma de Execução, do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo XI deste Edital), referente ao Conjunto Habitacional Parque dos Sabiás, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa PNHIS - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários".
Vencedor: **PILAR SANTOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 10.635.841/0001-29.
Valor: R\$ 25.850 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ponta Grossa, 25 de março de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 - Cronograma de Execução, do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo XI deste Edital), referente ao Conjunto Residencial América, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida".
Vencedor: **PILAR SANTOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME**, CNPJ 10.635.841/0001-29.
Valor: R\$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais).
Pregoeira Substituta: Leila Batista Guse Martins.

Ponta Grossa, 25 de março de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a realização das atividades constantes no item 10 - Cronograma de Execução, do Projeto de Trabalho Técnico Social (Anexo XI deste Edital), referente ao Conjunto Habitacional Parque dos Sabiás, localizado no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa PNHIS - Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários".
Vencedor: **PILAR SANTOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-ME**, CNPJ nº 10.635.841/0001-29.
Valor: R\$ 25.850 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).
Pregoeiro: Leila Batista Guse Martins.

Ponta Grossa, 25 de março de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

***AVISO DE EDITAL - republicação**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 2º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2014

DATA: 10/04/2014.

HORÁRIO: 08:30 horas.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a realização de formatura dos beneficiários do Projeto de Trabalho Técnico Social, referente aos Conjuntos Residenciais Roma e Atenas, localizados no Município de Ponta Grossa/PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida".

TIPO: Menor preço global.
VALOR: R\$ 13.323,33 (treze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).
RECURSOS: Conta Termos de Convênio sob nºs 0295.268-58 e 0295.267-43 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 25 de março de 2014.

DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

**republicado por alteração no Termo de Referência*

AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014
ABERTURA: 04/04/2014 HORÁRIO: 13:00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (IDENTIFICADOR DE NOTAS FALSAS) PARA A AMTT.
VALOR TOTAL: R\$ 6.169,50
Dotação Orçamentária: 2306 4205 510 339030170000 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2014
OBJETO: Revisão com troca de peças do veículo oficial MARCA PEUGEOT, modelo HOGGAR-LINE 1.4 FX 11/11 - ATY-3430, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.
CONTRATADA: LE LAC VEÍCULOS S. A.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Revisão de 30.000 km , com troca de filtro, junta do bujão, quartz 7000 10w40 2.0 flex e líquido limpa vidros de 200 ml com mão de obra da substituição dos itens.
VALOR TOTAL: R\$ 255,31 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)
PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, após solicitação de pagamento protocolada junto a Prefeitura de Ponta Grossa, com Nota Fiscal e negativas: Municipal, Estadual ou Federal, inclusive FGTS, INSS e Trabalhista, conforme Decreto 7407, de 14/06/2013..
FUNDAMENTO: Art.24, inciso XVII, com fulcro no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:0490225/2014 P A R E C E R N.029/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.05.1545.01944.023000 - Manutenção das Atividades do Sistema Viário 33.90.30.39.99 - Outros materiais para Manutenção Veicular
Red: 4089 Fonte 1509
33.90.39.19.99 - Outros serviços de manutenção e conservação
Red: 4134 Fonte 1509

Ponta Grossa, 17 de março de 2014

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO TERM ROVIÁRIO/CENTRAL/ESTAR
VENCEDORES:
LOTE 01: R\$ 4.850,00 - TCA - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTD A
LOTE 02: R\$ 735,00 - TCA - DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTD A

LOTE 03: R\$2.100,00 – TCA – DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA
 LOTE 04: R\$ 1.548,00 - TCA – DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTD A
 LOTE 05: R\$ 568,96 – FREITAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Pregoeira: Sandra Regina Pedrosa Rakovic
 Maiores informações na Divisão de Licitação da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

1º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014

Considerando a Lei Federal nº 12.440 de 07 de Julho de 2011, a Autarquia Municipal de Transito e Transporte, através da Divisão de Licitações, vem através deste informar o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE.

NOVA DATA DE ABERTURA: 08/04/2014 HORÁRIO: 13:00 horas

ONDE SE LÊ:

LOTE 49: Duto 100 mm

Item	Objeto	Quant	Emb	Unitário	Total
01	Duto para proteção de cabos subterrâneos fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), 100 mm	500	m	7,00	3.500,00

VALOR MÁXIMO PARA LOTE 49: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

LEIA-SE:

LOTE 49: Duto 100 mm

Item	Objeto	Quant	Emb	Unitário	Total
01	Duto para proteção de cabos subterrâneos fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), 100 mm	1000	m	7,00	7.000,00

VALOR MÁXIMO PARA LOTE 49: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

ONDE SE LÊ:

LOTE 52: Escada plataforma móvel em alumínio

Item	Objeto	Quant	Emb	Unitário	Total
01	Escada elástica em alumínio, com 6 degraus e plataforma emborachada (antiderrapante), corrimão deverá ser de três lados, direito/esquerdo/fundo), com 04 rodízios, sendo 02 giratórios com freio de dupla ação e 2 fixos. Altura total de aproximadamente 2,35 cm base de 72 x 1,35 cm e plataforma 50 x 50 cm, aproximadamente. Peso médio de 26 kg e capacidade de carga até 200 kg.	01	pç	2.251,39	2.251,39

LEIA-SE:

LOTE 52: Escada plataforma móvel em alumínio

Item	Objeto	Quant	Emb	Unitário	Total
01	Escada plataforma móvel em alumínio, com 6 degraus e plataforma emborachada (antiderrapante), corrimão deverá ser de três lados, direito/esquerdo/fundo), com 04 rodízios, sendo 02 giratórios com freio de dupla ação e 2 fixos. Altura total de aproximadamente 2,35 cm base de 72 x 1,35 cm e plataforma 50 x 50 cm, aproximadamente. Peso médio de 26 kg e capacidade de carga até 200 kg.	01	pç	2.251,39	2.251,39

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 94.277,95 (noventa e quatro reais duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 95.020,91 (noventa e cinco mil e vinte reais e noventa e um centavo)

Tendo em vista este adendo, permanecem inalteradas todas as demais exigências do Edital.

Ponta Grossa, 25 de março de 2014

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
 Contratada: Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços, CNPJ nº 00.165.960/0001-01.
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – art. 25, II, Lei 8666/93.
Objeto: Inexigibilidade de Licitação 11/2013. Contratação da GovernançaBrasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços, para aquisição de serviços: PRONIM LC, Pagamento de Décimo Terceiro e Ferias, Afastamento do servidor, calculo de ferias, programação de 13 º salário, Treinamento no Pronim LC Protocolo, Pronim Patrimônio, integração entre os sistemas GPCTIL X CPCTIL (CMPG) Referente ao SIM-AP, Geração de arquivos IAPR e Migração do Pronim para os novos Microcomputadores.
 Valor Total: R\$ 9.344,20 (nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)
 Dot. Orçam: 0103.01.031.0001.2003.0 - 3.3.90.39.05.00
 Data / Assinatura: 04.02.2014.

Vereador ALIEL MACHADO BARK

Presidente da Câmara Municipal

Obs.: Republicação do Ato para correção numérica da inexigibilidade.

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 011/2014

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Nomear a partir do dia 03 de março de 2014, MARINA ALVES DE OLIVEIRA, CIRG 10.397.002-4/PR, para exercer o emprego público em comissão de Assessor de Gabinete I da Presidência, atribuindo-lhe o cc 05.
 Ponta Grossa, em 10 de março de 2014.

Vereador ALIEL MACHADO

Presidente

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA

Primeiro-Secretário

Vereador PASTOR LUIZ BERTOLDO

Segundo-Secretário

Vereador DANIEL MILLA

Terceiro-Secretário

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 012/2014

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores MAURÍCIO MARTINOSKI, JOÃO EDISON TRINDADE, JOEL LEMES FREDERICO JUNIOR, OELINTON EDVAN DOS SANTOS e TATIANE GONÇALVES DA SILVA, para, sob a Presidência do primeiro e

Secretariada pelo segundo, constituírem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL, com a finalidade de verificar a situação atual, manter a atualização com a verificação física e numeração individual e local que se encontram o patrimônio da Câmara Municipal de Ponta Grossa e a COMISSÃO DE DESCARGA E DESRELACIONAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS E OBSOLETOS DA CÂMARA MUNICIPAL, objetivando tomarem as providências legais, inclusive contábeis, para que seja possível conhecer e tratar da realidade patrimonial da Câmara Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, em 20 de março de 2014.

Vereador ALIEL MACHADO

Presidente

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA

Primeiro-Secretário

Vereador PASTOR LUIZ BERTOLDO

Segundo-Secretário

Vereador DANIEL MILLA

Terceiro-Secretário

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 013/2014

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora SILVANA SOUZA, CIRG.7.107.963-5/PR, sem prejuízo de suas atribuições administrativas, para atuar como Pregoeira nos procedimentos licitatórios a serem instaurados, através da modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a aquisição de bens e serviços, no exercício de 2014.

Art. 2º - Designar, os servidores JOÃO EDISON TRINDADE, CIRG. 2.024.290-6/PR; NADIA CRISTINA BATISTA, CIRG. 4.555.287-0/Pr e JOEL LEMES FREDERICO JUNIOR, CIRG. 8.060.862-4/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições administrativas, comporem a Equipe de Apoio.

Ponta Grossa, em 20 de março de 2014.

Vereador ALIEL MACHADO

Presidente

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ

Primeiro-Secretário

Vereador PASTOR LUIZ BERTOLDO

Segundo-Secretário

Vereador DANIEL

Terceiro-Secretário

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 014/2014

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando os termos do requerimento protocolado sob nº. 06314, de 20/03/2014, de autoria do Vereador Delmar Pimentel,

R E S O L V E

Nomear, a partir do dia 17 de março de 2014, CLICEU CELIO DE ALMEIDA FERREIRA, CIRG. 1.388.153/PR, para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe o c.c. 06, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Delmar Pimentel.

Ponta Grossa, em 20 de março de 2014.

Vereador ALIEL MACHADO

Presidente

Vereador GEORGE LUIZ DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

Vereador WALTER JOSÉ DE SOUZA

Primeiro-Secretário

Vereador PASTOR LUIZ BERTOLDO

Segundo-Secretário

Vereador DANIEL MILLA

Terceiro-Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços: Inexigibilidade de Licitação 11/2013. Contratação da GovernançaBrasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços, para aquisição de serviços: PRONIM LC, Pagamento de Décimo Terceiro e Ferias, Afastamento do servidor, calculo de ferias, programação de 13 º salário, Treinamento no Pronim LC Protocolo, Pronim Patrimônio, integração entre os sistemas GPCTIL X CPCTIL (CMPG) Referente ao SIM-AP, Geração de arquivos IAPR e Migração do Pronim para os novos Microcomputadores, a serem realizados pela Empresa GovernançaBrasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrito nº. 00165960/0001-01 pela Câmara Municipal de Ponta Grossa.

Período: 19/12/2013.

Valor: R\$ 9.344,20 (nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

Dot. Org: 0103.01.031.0001.2003.0 - 3.3.90.39.05.00

Ponta Grossa, em 04 de fevereiro de 2.014.

Vereador ALIEL MACHADO BARK

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

Obs.: Republicação do Ato para correção numérica da inexigibilidade.

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA: 26/03/2014 SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 82/14 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.127.646,20, e dá outras providências.

EM REGIME DE URGÊNCIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR ALIEL MACHADO E OUTROS

PROJETO DE LEI Nº 52/14 – Acrescenta o Inciso XX ao art. 6º da Lei nº 7.018, de 15/11/2002, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

COSPTTMUA -

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 451/13 – Dispõe sobre a garantia de matrícula nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino e nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's, aos filhos e menores sob guarda dos servidores públicos municipais.

DO VEREADOR PAULO CENOURA

PROJETO DE LEI Nº 490/13 – Institui, no âmbito do Município de Ponta Grossa, o Dia da Memória Ferroviária.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 44/14 – Dispõe sobre o repasse de recursos em favor da PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO, conforme específica.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 45/14 – Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos em favor

de entidades, conforme específica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 63/13 – Inclui o imóvel que menciona no perímetro urbano do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

COSPTTMUA - Favorável

DO VEREADOR ROGÉRIO MODUSK

PROJETO DE LEI Nº 393/13 – Denomina as vias públicas da Vila Pinheirinhos, Distrito de Uvaia, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade,

nos termos da Emenda de Redação

COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 561/13 – Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 567/13 – Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona e aliená-lo por concorrência.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

DO VEREADOR PAULO CENOURA

PROJETO DE LEI Nº 11/14 – Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MARCUS VINICIUS SEBASTIÃO.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CECE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 49/14 – Dispõe sobre o repasse de recursos em favor da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

CSAS - Favorável

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 51/14 – Dispõe sobre o repasse de recursos em favor da Associação Ministério Melhor Viver, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade

CFOF - Favorável

CSAS - Favorável

EM DISCUSSÃO ÚNICA

PARECER

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER, manifestando-se contrariamente à admissibilidade do Projeto de Resolução nº 10/13, que institui no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Grossa PR a disponibilização de intérprete de Libras e dá outras providências.

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 25 de março de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO

Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO

1º Secretário

